



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2493/2025

Autoria dos Vereadores Antonio Alessandro Mansano, Fabricio Cesar Martellozzi e Luci Amorim dos Reis.

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Mandaguáçu ao Senhor Luiz Augusto Silva.

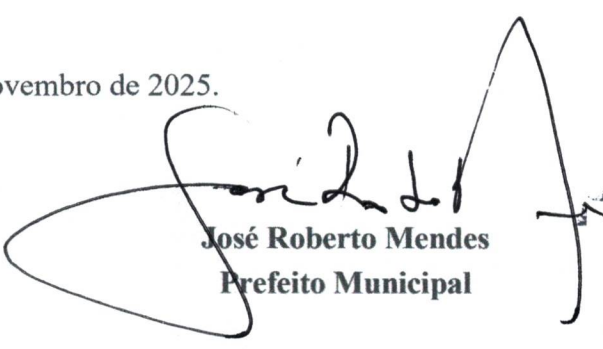
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Mandaguáçu ao Senhor Luiz Augusto Silva pelos relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade mandaguáçuense.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 24 de novembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

